

### AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

#### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0101.0018.2021
- Dispensa de Licitação nº 022/2021
- Requisitante: Vania Duarte Mota Sousa – Secretária Adjunta de Administração

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso X e ainda a Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

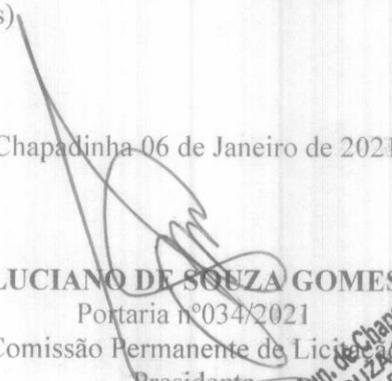
#### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Locação do Imóvel situado na BR – 222 Nº 52 - Bairro Corrente, de Interesse da Secretaria Municipal de Administração.

#### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta contratação foi designado pelo Projeto Básico, portanto, estima-se o valor total de R\$ 4.000 (quatro mil reais)

Chapadinda 06 de Janeiro de 2021

  
**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Portaria nº 034/2021  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

**Prefeitura Mun. de Chapadinda**  
**LUCIANO SOUZA GOMES**  
**PRESIDENTE DA CPL**  
**PORTARIA Nº 034/2021**

Fls 032  
Proc. 022/2021  
Ass. 4

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 01760332

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n.º 8.966/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



Comissão Permanente  
de Licitação - CPL  
Confere Com Original  
Data 08/01/2021

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 5166

NOME  
MARCOS ALESSANDRO COUTINHO PASSOS LOBO

FILIAÇÃO  
JOSE LOBO SOBRINHO  
DEUSLY COUTINHO PASSOS LOBO

NATALIDADE  
CHAPADINHA-MA

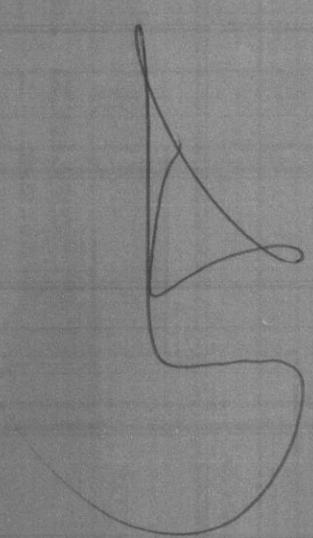
RG  
945902 - 945902MA

DECLARADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS  
NÃO DECLARADO

DATA DE NASCIMENTO  
20/05/1989  
CPF

692.285.474-91  
VIA EXPEDIDO EM  
01 12/11/2010

MARIO DE ANDRADE MACIEIRA  
PRESIDENTE

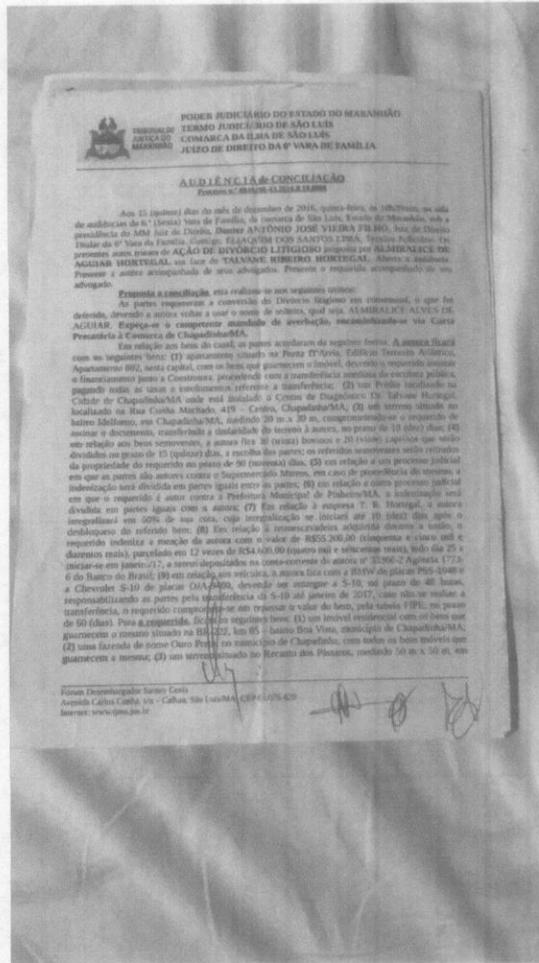






Irmao

19/02/2021 às 11:18



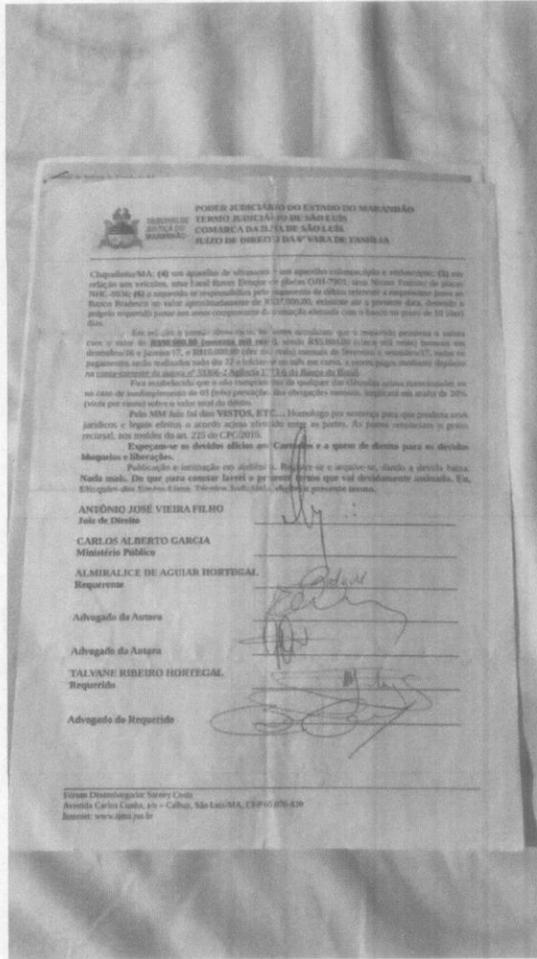
Handwritten signature in blue ink.

Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Confere Com Original  
Data 08/10/2021



Irmão

19/02/2021 às 11:18



Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Confere Com Original  
Data 08/02/2021



**CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO DE  
LOTEAMENTO.**

Por este INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO, DE UM LADO, como VENDEDOR **ILDEFONSO AMORIM DE SOUZA**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 46603-SSP / MA e CPF nº 134.658.053-72, residente e domiciliado na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1408, Centro, Chapadinha/MA, E DE OUTRO LADO, como **MARCOS ALESSANDRO COUTINHO PASSOS LOBO**, brasileiro, convivente, advogado, OAB/MA – 5166, residente na Rua das Cegonhas, Condomínio Enseada do Atlântico, bairro Olho D'Água, São Luís – MA, têm entre si justo e contratado o que segue, que se obrigam a observar e cumprir, por si, seus herdeiros e sucessores:

**CLÁUSULA 1.º** - O VENDEDOR é legítimo proprietário e possuidor do imóvel denominado "ROÇA DOS ANGICOS", DATA "GUARIMÃ", com área de 277,03,00, há. (duzentos e setenta e sete hectares e três ares), registrado no Cartório de Registro Imobiliário de Chapadinha com matrícula sob o nº 39, Liv. 2-A, fls. 53. Que o imóvel foi desmembrado uma área para fins de loteamento, denominado LOTEAMENTO "MOISES AMORIM", localizado as margens da BR-222, lado esquerdo da pista que liga Chapadinha/São Luis/MA.

**CLAUSULA 2º** - Que o COMPRADOR adquiriu os lotes 305 e 306, sendo o lote 305 na margem da BR-222 medindo o lote 62 ( sessenta e dois) metros de frente para a BR-222, 52 (cinquenta e dois) no fundo para a Rua Coronel Joaquim Nunes, e 130 (cento e trinta) metros nas laterais sendo a lateral esquerda limitando-se com a Estrada dos Tinguís, e o lote 306 medindo 10 (dez) metros de frente para a Rua Coronel Joaquim Nunes e 30 (trinta) metros de fundo, pelo preço certo e ajustado de R\$ 60.000,00 ( sessenta mil reais), sendo uma entrada de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e o restante em 10 (dez) cheques de R\$ 1.000,00 ( mil reais) sendo o primeiro para o dia 10 de março de 2010. E os demais com datas subseqüentes.

**CLAUSULA 3º** - O COMPRADOR será imitado na posse dos lotes de terreno imediatamente após o devido pagamento da entrada, ficando a seu encargo o registro do presente contrato no competente Cartório de Registro de Imóveis, passando a ser



CLAUSULA 4° - O COMPRADOR se obriga a respeitar as restrições constantes do memorial descritivo do loteamento, e obedecidas as posturas dos poderes públicos, bem como as condições abaixo especificadas.

CLAUSULA 5° - As despesas de lavratura da escritura e recolhimento de tributos, taxas, impostos, etc. correrão única e exclusivamente por conta do COMPRADOR, a partir da assinatura deste contrato.

CLAUSULA 6° - As partes desde já autorizam o registro do presente contrato no Registro Imobiliário competente.

CLAUSULA 7° - Fica eleito o foro da comarca de Chapadinha, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

E, por estarem todos de comum acordo, as partes assinam e rubricam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, e autorizam, desde já, todos os registros necessários em decorrência deste documento.

Chapadinha, 09 de Fevereiro de 2010

Ildefonso Amorim de Souza

Vendedor

Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.  
Confere Com Original  
Data 08/01/2021